

I – PRESIDENTE:
Fernanda da Silva Aguiar – RF 812.779-4
II – MEMBROS:
a) Antônio Afonso de Miranda – RF 515.500-2;
b) Carlos Alberto Sartori – RF 781.034-2;
c) Cristina Sumagawa – RF 602.093-3;
d) João Paulo de Brito Greco – RF 835.892-3;
e) Jonathan Barbosa de Souza Oliveira – RF 835.647-5;
f) Marina Albanese Silva – RF 737.717-7;
g) Pedro Henrique Thomazini – RF 840.958-7;
h) Rodrigo de Moraes Galante – 809.698-8.
§ 2º A comissão atuará na presença de sua presidente e de, no mínimo, três membros.

§ 3º Em caso de ausências ou de impedimentos, a presidente será representada por qualquer dos membros acima identificados, indicados por ela ou pelo titular desta Secretaria.

Art. 2º A apuração preliminar, inaugurada por relatório de ocorrência, será instaurada mediante Portaria, devidamente publicada.

§ 1º Tratando-se de ilícito penal o fato será imediatamente comunicado à autoridade policial.

§ 2º Nos casos de desaparecimento de bens patrimoniais, será prontamente noticiado às empresas encarregadas da manutenção técnica, noticiando o evento e fornecendo as características do bem, para eventual localização e apreensão.

§ 3º A Apuração Preliminar deverá estar concluída no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação da Portaria de inauguração, admitindo-se sua prorrogação por decisão do titular desta pasta, após requerimento subscrito e justificado pela presidente da comissão.

Art. 3º A Apuração Preliminar consistirá na oitiva das pessoas envolvidas ou que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, devendo ser juntados aos autos todos os documentos pertinentes.

§1º A Apuração Preliminar terminará com relatório circunstanciado sobre o apurado, devendo apontar os eventuais suspeitos ou autores, com sua respectiva qualificação, ou, na sua falta, a indicação de que não foi possível comprovar os fatos ou precisar a autoria.

§2º Quando surgirem indícios da prática de ato de improbidade administrativa contra o Município de São Paulo, o relatório indicará os fatos, a autoria e as provas existentes, recomendando que, independentemente da decisão referente à eventual infração funcional, os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, após análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2016 – SDTE/GABINETE.

COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014

COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesete (07/06/2017), às 15h, na sala de reuniões da Secretaria da Justiça – Vd. do Chá, nº 15, Centro da cidade de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014, criado pela Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011, sob a presidência do Senhor Secretário Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Eliseu Gabriel de Pieri. Estiveram presentes: o Senhor Secretário Municipal de Fazenda, Caio Megale – Membro; o Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão, Fabio Teizo Belo da Silva em substituição ao Senhor Secretário Municipal de Gestão – Membro; o Senhor Marcos Camargo Campagnone Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em substituição à Senhora Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento– Membro, o Senhor Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça, Vladimir de Souza Alves em substituição ao Senhor Secretário Municipal de Justiça – Membro, o Senhor Jose Alexandre Sanches, Presidente da ADESAMPA - Convidado. O Senhor Presidente abriu os trabalhos indicando a mim, Marcela Porcelli, para secretariar a reunião. Ordem do dia: (i) Parecer previsto pelo parágrafo 2º do art. 2º da Lei 15.413/2011, referente à "conversão da suspensão do ISS incidente sobre os serviços de construção do estádio sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014"; (ii) Documentos necessários e fluxograma decisório para transferência e utilização do CID – Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento; (iii) Aprovação das solicitações de transferência e utilização; (iv) Necessidade de Suplementação orçamentária/ financeira. Discussão: Tendo o Presidente colocado em discussão o item (i), o representante da Secretaria Municipal de Gestão, Sr. Fabio Teizo Belo da Silva, manifestou-se pelo adiamento da deliberação, para serem trazidos ao Comitê maiores informações pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre os valores envolvidos e a necessidade do parecer. Havendo concordância de todos os presentes, o assunto deverá ser discutido e deliberado na próxima reunião do Comitê. Em discussão o item (ii), acordou-se sobre a documentação necessária: a) Para transferência de CIDs: CNPJ ou CPF; Contrato Social ou Estatuto, com indicação do representante legal e b) Para Utilização/Fruição: CIDs originais; memória de cálculo de atualização monetária (data de emissão até data da fruição); atos constitutivos e demais documentos societários; procuração e CCM (no caso de uso para pagamento de ISS) ou SQL (para pagamento de IPTU). Com manifestação favorável de todos os presentes, foi este item considerado aprovado pelo Presidente. Aberta a discussão sobre o item (iii), o Comitê foi informado que os valores dos CIDs já apresentados para fruição superam o valor disponível em orçamento. Após discussão, foi deliberado que fica a SMTE autorizada a utilizar para liquidação esse valor, respeitada a ordem cronológica de entrada. Para o restante, deverá aguardar por deliberação sobre possível aprovação de suplementação orçamentária pela Junta Orçamentária e Financeira (JOF), oportunidade em que este poderá ser liquidado até o limite do orçamento suplementado. Para evitar confusão de entendimento pelos terceiros de boa fé adquirentes dos certificados, entre fruição e efetiva liquidação dos tributos, a SMTE deverá receber para fruição CIDs apenas até o valor disponível em orçamento. Restou acordado que os CIDs, para fruição, deverão ser apresentados à SMTE até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês e o Comitê terá até o dia 08 (oito) de cada mês para deliberar, à exceção do mês de janeiro de cada ano em que, por questões operacionais e orçamentárias, não será possível haver fruição. Não havendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião e eu, Marcela Porcelli, designada para secretariar esta reunião, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e, que submeto à aprovação e assinatura de todos os membros presentes na Reunião Extraordinária do Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 13 /SMTE/COSAN/2017

Dispõe sobre a autorização excepcional concedida à Associação Dos Comerciantes do Mercado de Pinheiros à utilização do espaço do Mercado Municipal de Pinheiros para realização de evento Hora Extra Mercado De Pinheiros, bem como responsabilidade da Associação para o regular funcionamento do mesmo.

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no Decreto nº 46.398/05;

CONSIDERANDO, ademais, as disposições contidas no § 5º do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, também, o disposto na solicitação requerida pela Associação Dos Comerciantes Do Mercado de Pinheiros, que acompanha esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica autorizado, excepcionalmente, à ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DE PINHEIROS, a utilização do espaço do Mercado Municipal de Pinheiros, localizado na Rua Pedro Cristi, 89 – Pinheiros – São Paulo, para a realização do evento denominado HORA EXTRA MERCADO DE PINHEIROS, consubstanciado em 03 (três) feiras gastronômicas, com a montagem de 12 (doze) barracas de chefs que cozinharão e venderão pratos a preços populares, música ao vivo e DJ.

§ 1º: A utilização do espaço limitar-se-á data de 2 (dois) de julho ao dia 16 (dezesseis) de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a qual se realizará o evento HORA EXTRA MERCADO DE PINHEIROS.

Art. 2 º: O horário de funcionamento do Mercado de Pinheiros terá, excepcionalmente nestas datas, horários diferenciados dos habituais, para usufruto do evento pela população local.

§ 1º: O Mercado Municipal de Pinheiros funcionará, no período que se compreende o evento, entre as 18h00min (dezoito) e 22h00min (vinte e duas) horas as sextas e sábados, e das 10h00min (dez) às 18h00min (dezoito) horas aos domingos.

Art. 3º – Fica sob integral responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DE PINHEIROS toda estrutura de pessoal, como segurança, limpeza, bombeiro e o que mais se fizer necessário para o funcionamento do evento durante sua duração, não havendo qualquer ônus por parte desta Prefeitura.

§ 1º: O espaço destinado ao evento HORA EXTRA MERCADO DE PINHEIROS deverá permanecer no estado em que foi cedido para o evento ao seu término, sendo de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DE PINHEIROS zelar pela sua integralidade, estruturação e ordem.

§ 2º: A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DE PINHEIROS deverá, ao término do evento, proceder com a desmontagem de toda a estrutura, tais como barracas, mesas, tendas e congêneres, de forma a obedecer ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º: Em caso de dano de toda e qualquer estrutura pertencente a este Município durante a realização do evento, cabe à ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DE PINHEIROS a reparação do dano devidamente causado, cujo valor será determinado por autoridade competente.

Art. 4º – Os recursos que advirem deste evento, serão investidos para o Mercado Municipal de Pinheiros, especificamente na aquisição de um gerador de eletricidade.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO DE PINHEIROS fica dispensada do recolhimento dos preços relacionados na fl. 19, item 19, subitem 19.4.3.2 do Decreto nº 57.548 de 19 de Dezembro de 2016, por ser entidade ligada a este Município, cujos valores oriundos deste evento serão inteira e exclusivamente destinados ao fim social do próprio Município, acarretando a isenção descrita na fls. 20, trecho das observações do item 24, subitem 24.4, inciso III do Decreto supracitado.

PORTARIA Nº 15 /SMTE/COSAN/2017

Dispõe sobre a suspensão da mudança de local das feiras livres por prazo certo e determinado.

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no Decreto nº 46.398/05;

CONSIDERANDO, ademais, as disposições contidas no § 5º do art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, também, as dificuldades estruturais na Supervisão de Feiras, bem como a complexidade de reestruturação da equipe de planejamento de feiras,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica suspensa a mudança das feiras livres dos locais onde se encontram pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º: Salvo casos de relevante interesse público devidamente justificado, fica impossibilitada a suspensão do prazo até o seu término.

§ 2º: Configurado o requisito do parágrafo primeiro deste artigo, o solicitante deverá requerer a suspensão do prazo mediante petição, cuja sua admissibilidade se substanciará no motivo detalhado do pedido e a sua devida fundamentação.

§ 3º: O requerimento será analisado pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), que decidirá pelo deferimento ou não do pedido.

Art. 2 º: O início do prazo conta-se da data de publicação desta Portaria, sendo a contagem efetivada por dias corridos.

Art. 3º – Ao término do prazo de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, revogam-se os efeitos desta Portaria.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2017/0000144-2

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Rerratificação dos Despachos referente à Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. À vista dos elementos que instruem o processo, **retifico** os Despachos SEI nº 2823882, publicado no DOC de 26 de Abril de 2017 e SEI nº 3087628, publicado no DOC de 26 de Maio de 2017 .

Onde se lê:“No valor de R\$853,56 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se: “No valor de R\$853,86 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Ficam mantidos os demais termos do despacho.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2017/0000176-0

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6074.2017/0000144-2, em nome de **SELZA MARIA DA SILVA, Registro Funcional nº 778.802-9**, referente ao período de 15/05/2017 a 31/05/2017, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2017/0000248-1

I - À vista dos elementosque instruem o presente, em especial a solicitação sob SEI nº 3214670 e com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º, 5º, 6º 15 e 17, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 29.929 de 23 de julho de 1991 e alterações, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, e em face da competência delegada pelo artigo 2º da Portaria nº 045/ SMDHC/2013, **AUTORIZO**,a realização da despesa no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da servidora **BENEDITA APARECIDA PINTO, C.P.F. nº 205.538.398-10, Registro Funcional nº 771.881.1/2**,para atendimento durante o mês de Junho de 2017 das despesas de pronto pagamento das Unidades Operacionais que compõem a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR/SMDHC.

II – **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida servidora, bem como Cancelamento de eventuais saldos não utilizados, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122 .3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2017/0000270-8

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA VITORIA - CNPJ - 05.016.174.0001-66, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2017/0000192-2

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC - DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - Credor: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - U.O 79.10.

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, **RATIFICO** a Despesa de Exercícios Anteriores da U.O 79.10, no montante de R\$ 2.708,12 (dois mil setecentos e oito reais e doze centavos) relativas ao fornecimento de serviço de água e esgoto nas Unidades CCMs, CRMs e Casa Abrigo, da inativada Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres conforme Decreto nº 57.576 de 01 de janeiro de 2017, no período de outubro a dezembro de 2016.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2017/0000191-4

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC - DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - Credor: CLARO S.A - U.O 34.10 - Centro de Cidadania LGBT - Arouche..

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, **RATIFICO** a Despesa de Exercícios Anteriores da U.O 34.10, no montante de R\$ 1.407,34 (um mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), relativas a prestação de serviços de telefonia fixa, no período de julho a dezembro de 2016, instruído no processo de pagamento nº 2017-0.005.844-0.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO DA TABELA COMUNICADO

À vista dos elementos constantes do presente, em especial das deliberações da Comissão de Seleção constituída nos termos da **Portaria Intersecretarial Nº 01/2017 – CGM/SMRI**, publicada no D.O.C. em 19/04/2017, nos termos do item 5.1 do **EDITAL Nº 01/2017 – CGM/SMRI – Edital de Chamamento para Seleção de Agentes Formadores de Governo Aberto**, a Controladoria Geral do Município, e a Secretaria Municipal de Relações Internacionais COMUNICAM a todos os interessados a relação dos agentes formadores na cultura de governo aberto selecionados para apoio financeiro por meio de bolsa, dos classificados credenciados como suplentes, dos Não Classificados por pontuação e daqueles que tiveram a inscrição indeferida, conforme itens 1.0, 3.0, 4.0, 6.0 e subitens do edital, a saber:

Categoria 1 – Transparência e Dados Abertos

Ordem de Classificação
Número de Inscrição
Nome do Projeto
Nome Proponente
Gênero
Raça/Cor
Status
1
on-2016377999
Conto que se conta junto
Matheus Magalhães da Silva
Homem
Preta
Selecionado 1º Ciclo
2
on-1517060051
Na Trilha da Informação Governamental – M’Boi Mirim e
Cidade Tiradentes
Joao Francisco Resende
Homem
Branca
Selecionado 1º Ciclo
3
on-455738069
Educação Fiscal para a Participação Cidadã
Daniel Tonelo
Homem
Branca
Selecionado 1º Ciclo
4
on-1009796431
Direito à Informação e (I)migração na escola
Karina Quintanilha
Mulher
Branca
Selecionado 1º Ciclo
5
on-1833717767
Acesso à Informação e Sistema Municipal de Saúde em
São Paulo
Cyrus Afshar Fernandes Abdollahyan
Homem
Branca
Selecionado 1º Ciclo
6
on-2094543619
Produzindo e Usando Dados Abertos no Governo Municipal
Edson Carlos Germano
Homem
Branca
Selecionado na Categoria 3- Inovação, Tecnologia Aberta e Colaborativa
7
on-2038589462
JOGOS 60+ IDOSOS PARTICIPATIVOS
Marcelo Lopes Nunes
Homem
Parda
Selecionado 1º Ciclo
8
on-1546997600
Ética, Conflito de Interesses e Acesso à Informação
Luciana Tuszel
Mulher
Branca
Selecionado 1º Ciclo
9
on-1502883544
Cidadania em movimento: acesso a dados públicos e ferrametas de participação
Beatriz Couto Ribeiro
Mulher
Branca
Selecionado 2º Ciclo
10
on-1182824948
Lei de Acesso à Informação para Projetos e Movimentos
Sociais
Fernanda Balbino
Mulher
Branca
Selecionado 2º Ciclo

11
on-1713974939
Cultura Transperante
Pablo Paternostro
Homem
Branca
Selecionado 2º Ciclo
12
on-1060655273
“Filtragem e análise de bancos de dados através de plata-formas online como SQL Lite portable com divulgação através de métodos jornalísticos de apuração de dados públicos para população”
Thalita Archangelo de Oliveira
Mulher
Parda
Selecionado 2º Ciclo
13
on-670958258
Construindo a Cultura de Participação e Controle Social da Gestão Pública
Daniel Bruno da Silva
Homem
Parda
Selecionado 2º Ciclo
14
on-1882720398
Acesso à Informação: oficina para aprendizagem do contróle social por meio da lei 12.527/2011
Sérgio Martins
Homem
Parda
Classificado como suplente
15
on-514208070
Horta com dados: acesso à informação auxiliando o desenvolvimento sustentável
Fernando Cymbaluk Couri
Homem
Branca
Classificado como suplente
16
on-1926647744
Explorando o orçamento público na cidade de São Paulo
Guilherme Nunes Pereira
Homem
Branca
Classificado como suplente
17
on-2126382336
Bases Públicas com Excel: acesso, manipulação e análise.
Roberto Bencz Jr.
Homem
Branca
Classificado como suplente
18
on-2064920986
Acesso à Informação vs. Corrupção
Gabriella Beira Fernandes Costa e Silva
Mulher
Branca
Selecionado na Categoria 4- Cultura Digital e Comunicação
19
on-1864776687
Participação social nas políticas públicas da cidade de São Paulo: conceitos práticos, canais de transparência, monitoramento e avaliação a partir de coleta de indicadores
Adriana Cestari
Mulher
Branca
Selecionado 2º Ciclo (cota gênero)
20
on-1501245102
Ajudando seu bairro: Como usar as plataformas de dados abertos
municipais?
Leonardo Kazuhiko Kawazoe
Homem
Amarela
Classificado como suplente
21
Inscrição Presencial
Fomentando a participaçãoe o controle social em políticas públicas de trabalho, emprego e geração de renda no Município de São Paulo.
Viviane Renata Anze Greer
Mulher
Não declarou
Selecionado 2º Ciclo (cota gênero)
22
on-828275655
O sigilo no Município de São Paulo
Joyce Cristina Santos Martins Hass Silva
Mulher
Branca
Classificado como suplente
23
on-690302171
Participação Política e Comunicação em Rede na Terceira Idade
Carolinne dos Santos Pinheiro
Mulher
Parda
Classificado como suplente
24
on-1956215988
Usando o Twitter para promover a transparência e dados abertos
Felipe Cordeiro Alves Dias
Homem
Branca
Classificado como suplente
25
on-1839007754
O projeto político-pedagógico no sistema de educação do município de São Paulo: abertura e transparência
Gabriel Silva
Homem
Branca
Classificado como suplente
26
Inscrição Presencial II
Compartilhando a Transparência
Felipe Rodrigues
Homem
Não declarou
Classificado como suplente
27
on-570692108
Pedido de Acesso à Informação aos Órgãos Públicos
Marcia Regina Gabriela Cabral Pereira
Mulher
Branca
Classificado como suplente